



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTÓCOLO GERAL 2957/2020
Data: 03/04/2020 - Horário: 13:35
Legislativo

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PREFEITO) - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - EXERCÍCIO 2017 - PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS - DETERMINAÇÃO - ARQUIVAMENTO - RESPONSÁVEL GEDER CAMATA.

A Comissão de Finanças, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 236 da Resolução nº 056 de 12 de março de 2007 e tendo em vista o Parecer Prévio nº 00110/2019-2 (Primeira Câmara) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer do Ministério Público de Contas (PMPC) nº 3.982/2019 - Instrução Técnica Conclusiva (ITC) nº 1.225/2019 e do relatório Técnico Contábil (RTC) nº 83/2019, prolatados no Processo TC nº 16.273/2019 e Parecer Prévio TC nº 25/2020 (Segunda Câmara), que trata de Prestação de Contas Anual de Prefeito - Exercício de 2017 - Prefeitura Municipal de Marilândia/ES APROVAR com RESSALVAS:

Artigo 1º - Fica aprovada com RESSALVAS a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia - Estado do Espírito Santo referente ao Exercício 2017 de responsabilidade do senhor Geder Camata - com base no Parecer Prévio nº 00110/2019-2 (Primeira Câmara) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer do Ministério Público de Contas (PMPC) nº 3.982/2019 - Instrução Técnica Conclusiva (ITC) nº 1.225/2019 e do relatório Técnico Contábil (RTC) nº 83/2019, prolatados no Processo TC nº 16.273/2019 e Parecer Prévio TC nº 25/2020 (Segunda Câmara);

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Sala das Comissões em 03 de abril de 2020.

Renato Meneghini
Presidente

Evandro Vermelho
Vice Presidente

Ivaldo da Silva
Membro